



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria da Controladoria Geral do Estado
Gerência de Orientação Normas e Procedimentos

BOLETIM Nº 004/2011	ASSUNTO: Regulamentação das atribuições do Subsistema de Contabilidade
LEGISLAÇÃO: Decreto nº 36.073/2010	DATA: 14/01/2011

Regulamentação das atribuições do Subsistema de Contabilidade, integrante do Sistema de Controle do Tesouro Estadual

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SECGE, no exercício de sua função de orientação aos gestores públicos, especialmente no tocante à execução da despesa pública, e com o intuito de garantir a observância dos regulamentos do Estado referentes ao aperfeiçoamento da gestão contábil bem como ao aprimoramento das atividades contábeis de competência dos órgãos do subsistema de contabilidade, informa:

O subsistema de contabilidade, instituído pela Lei nº 7.741/78, Código de Administração Financeira do Estado é um componente do sistema de controle do Tesouro Estadual que tem por objetivo registrar os atos e fatos da administração pública estadual, evidenciando os fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial.

Para realização dessas atribuições, o subsistema de contabilidade é composto pela **Contadoria Geral do Estado, vinculada à Secretaria da Fazenda, como órgão central, e pelos órgãos setoriais.**

Os órgãos setoriais são as **unidades responsáveis pela contabilidade da Governadoria, Secretarias de Estado e órgãos equivalentes**, e ficam sujeitos à orientação normativa e à supervisão técnica do **órgão central** do subsistema de contabilidade, sem prejuízo da subordinação ao órgão em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Com o advento do **Decreto nº 36.073, de 30 de dezembro de 2010**, foram determinadas novas atribuições para os integrantes desse subsistema de contabilidade, além daquelas que lhe foram conferidas pelos artigos 237 e 239 da Lei nº 7.741/1978, e alterações.

Afora isso, é importante observar o prazo estipulado no prefalado ato normativo, tendo em vista que a **Governadoria, as Secretarias de Estado e os órgãos equivalentes** deverão publicar portaria, **até 31 de março de 2011**, indicando a unidade de sua estrutura administrativa que atuará como órgão setorial de contabilidade.

Pedimos especial atenção à leitura integral do multicitado Decreto, de modo a atender as exigências ali contidas a fim de observar o princípio da eficiência à Administração Pública.